



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

Lei nº718/2013.

QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:814-38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

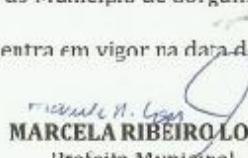
LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a criação do quadro de atribuição do Cargo de Cuidador Social e dá Outras Providências.

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na classe D, no quadro de pessoal as atribuições do Cargo de Cuidador Social do Município de Corguinho/MS, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo

SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000

Página 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

Lei nº718/2013.

QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:814-38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Anexo I

Descrição das Especialidades dos Cargos Públicos Municipal

Especialidade	Requisito	Descrição	Classe	Carga Horária/semanal
Cuidador Social	Ensino Médio	Atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais; ajudar a servir a alimentação; cuidar da higiene, dar banho, trocar fraldas; auxiliar a se vestir, calçar, pentear e na guarda de seus pertences; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros e executar pequenos curativos; acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeios, banho de sol; acompanhar os pacientes em consultas médicas e internações fora e dentro do município; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	D	40 horas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo

SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07

Rua Antônio Furtado

Mendonça, 10

CEP: 79460-000

Página 2